

Judiciário quer autonomia orçamentária

Das sucursais de Brasília
e do Rio e da Reportagem Local

Para o ministro Sidney Sanches, do Supremo Tribunal Federal (STF), "a independência orçamentária é essencial para a organização do Poder Judiciário" e somente essa independência pode garantir a equipotência dos poderes. Para o ministro, a dependência do Judiciário em relação aos demais poderes não é provocada pela forma de governo (parlamentarismo ou presidencialismo), mas sim pelo tratamento constitucional dado à questão. "O Judiciário depende dos outros dois

poderes para resolver questões orçamentárias e administrativas", afirma Sanches, que acha ser impossível ficar dependendo anualmente de um projeto orçamentário, enviado para a aprovação do Legislativo, para "comprar papel carbono e fita para máquina de escrever".

O ministro considera que existe atualmente "um controle excessivo" do Judiciário por parte do Poder Executivo. Ele sugere que a Constituição determine um percentual fixo, no orçamento do governo, que seria destinado ao Poder Judiciário. Sanches quer ainda que o projeto orçamentário anual seja enviado diretamente ao Legislativo, sem passar pelo Executivo. Ele afirma, entretanto, que não é contra a "fiscalização" do Executivo e do Legislativo sobre o Judiciário. "Não digo que não deve haver interferência. Alguma interferência é benéfica, para que haja uma fiscalização sobre o Judiciário".

As propostas do ministro Sanches

são semelhantes às sugestões apresentadas pelo STF, em junho, à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. Em um documento enviado à Comissão, o STF propõe, entre outras medidas, que "as dotações orçamentárias do Poder Judiciário sejam colocadas mensalmente à sua disposição, ou seja, em duodécimos". Em outra sugestão, o STF pede que, na nomeação dos ministros, além dos requisitos atuais, seja observada a idade inferior a 66 anos, "a bem da estabilidade jurisprudencial, evitando-se aposentadorias imediatas". Os ministros do STF são aposentados aos 70 anos de idade.

Deturpação

Três juristas de São Paulo — professor de Direito Financeiro da USP, Régis Fernandes de Oliveira, 42, o advogado Eduardo de Carvalho Tes, 57, conselheiro da OAB-SP e que assume a presidência do Instituto dos Advogados de S. Paulo no final do mês, e o professor Odir Porto, 59, da Associação Paulista de Magistrados—, concordam com as idéias de Sidney Sanches.

Na opinião de Fernandes de Oliveira, para que os três poderes sejam equipotentes basta que seja cumprido o artigo 6º da Constituição, que estabelece a interdependência e harmonia dos poderes. "Não precisa mudar nada", afirma. Segundo ele, o desequilíbrio entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário é a consequência da deturpação de vinte anos de regime militar.

Fernandes de Oliveira, Tes e Porto também reclamam autonomia financeira e orçamentária para o Judiciário. Os três defendem ainda o direito de cidadãos e entidades recorrerem ao Supremo Tribunal Federal, pedindo a decretação da inconstitucionalidade de leis e decretos. Segundo eles, o procurador-geral da República deveria ser obrigado a encaminhar esses pedidos ao STF, ao contrário do que acontece hoje, quando aquele funcionário decide se leva a reivindicação ou não.

Timidez

Fernandes de Oliveira reclama, porém, do Judiciário. Segundo ele, os juizes são tímidos, porque só examinam a legalidade no seu sentido

estrito. Na sua opinião, os juizes deveriam julgar também o mérito e a ética dos atos sobre os quais devem se pronunciar. "Os juizes têm que invadir a competência do Executivo, examinando a ética o mérito dos seus atos", afirma.

Tes defende que a futura Constituição estabeleça um percentual do orçamento do governo para o Judiciário, ficando este responsável pela sua gerência. "Atualmente, o Judiciário vive pedindo recursos financeiros ao Executivo". Segundo ele, cidadão e entidades também poderiam recorrer diretamente ao Supremo Tribunal para exigir do Executivo o cumprimento de determinações constitucionais não regulamentadas. Como exemplo, lembra a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, prevista pelas constituições desde 1946 e até hoje não regulamentada.

Porto defende a modificação das normas que regem a nomeação de ministros dos tribunais superiores. Assim, eles poderiam ser indicados pelo próprio STF ou escolhidos pelo presidente da República, mediante uma lista que lhe seria encaminhada, por exemplo, pelo Judiciário e pela Ordem dos Advogados.

Força política

O ministro-chefe do Gabinete Civil, Marco Maciel, 46, disse em Recife que "o Supremo Tribunal Federal tem que ser uma força política importante dentro do sistema presidencialista". Maciel afirmou que o Executivo, no Brasil, tem sido imune aos controles constitucionais clássicos, e, por isso, tem sido impune. "Enfim, o Poder Judiciário no país tem sido sistematicamente colocado à margem do processo político da nação", declarou.

Segundo o ministro, o Judiciário não deve agir apenas quando provocado pelos processos formais e representação por inconstitucionalidade das leis já existentes. "Esse poder de provocação tem que ser substancialmente ampliado, para que as minorias representadas no Legislativo possam recorrer a esse poder neutro, quer quanto às suas decisões, quer quanto às decisões do Executivo", disse Maciel.